

Avanços das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência

**Uma análise a partir das
Conferências Nacionais**

**DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA**

Presidência da República
Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Avanços das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência

**Uma análise a partir das
Conferências Nacionais**

1ª edição
BRASÍLIA 2012

Dilma Rousseff

Presidenta da República Federativa do Brasil

Michel Temer

Vice-presidente da República Federativa do Brasil

Maria do Rosário Nunes

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da
Presidência da República

Patrícia Barcelos

Secretária Executiva da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência
da República

Antonio José Ferreira

Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com
Deficiência

As opiniões expressas nesta publicação são de exclusiva responsabilidade dos autores.

Reprodução autorizada, desde que citada a fonte de referência. Distribuição gratuita.
Impresso no Brasil. © 2012 Secretaria de Direitos Humanos.

Elaboração

Liliane Cristina Gonçalves Bernardes

Projeto Gráfico, Diagramação e Finalização

OL Marketing | Tiago Ferrari

Sumário



Apresentação.....	10
Introdução.....	13
A I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	20
A II Conferência Nacional Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência.....	23
<i>Eixo Saúde e Reabilitação - Propostas da II Conferência e Respectivas Ações Implementadas Pelo Governo Federal.....</i>	<i>28</i>

Eixo Acessibilidade -

Propostas da II Conferência e Respectivas

Ações Implementadas Pelo Governo Federal..... 44

Eixo Educação e Trabalho -

Propostas da II Conferência e Respectivas

Ações Implementadas Pelo Governo Federal.....51

III Conferência Nacional dos Direitos da

Pessoa com Deficiência 60

Presidência da República

Secretaria de Direitos Humanos – SDH

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD

Setor Comercial Sul - B • Quadra 9 • Lote C

Edifício Parque Cidade Corporate • Torre “A”

8º andar • CEP: 70308-200 • Brasília

Distrito Federal • Brasil

Telefones: +55 (61) 2025-3684 / 9221

Fax: +55 (61) 2025-9747

E-mail: peessoacomdeficiencia@sdh.gov.br

www.peessoacomdeficiencia.gov.br

As opiniões expressas nesta publicação são de exclusiva responsabilidade dos autores.

Reprodução autorizada, desde que citada a fonte de referência. Distribuição gratuita. Impresso no Brasil. © 2012 Secretaria de Direitos Humanos.

Referência bibliográfica

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – Versão Comentada
– Coordenação de Ana Paula Crosara de Resende e Flavia Maria de Paiva Vital.

– Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.

Apresentação



Prezado leitor,

Participação e inclusão na sociedade, igualdade de oportunidades, acessibilidade e não discriminação são temas inerentes aos direitos humanos e representam aspectos do respeito e da valorização da diversidade humana. Pessoas com deficiência são facetas desse mosaico de diferenças humanas, e apresentam particularidades, incongruências, fraquezas e fortalezas, como qualquer outra pessoa.

Ao longo da última década, o movimento de inclusão das pessoas com deficiência ganhou importância no Brasil, repercutindo em avanços sociais para todos. Ter os vários grupos de pessoas com deficiência na linha de frente das reivindicações políticas foi um marco decisivo na história desse movimento. Com o lema: “nada sobre nós sem nós”, a defesa dos interesses políticos dos grupos que representam as pessoas com deficiência conseguiu, ao longo dos últimos anos, ampliar o seu espaço também no cenário político nacional.

A participação efetiva de pessoas com deficiência na definição de políticas públicas denota um aumento na maturidade brasileira em torno dessa temática. É singular constatar que ações, planos e programas

que vem sendo desenhados pelo governo federal tem se orientado pelo resultado dessa participação, com destaque para as deliberações das I e II Conferências Nacionais sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, realizadas respectivamente em 2006 e em 2008.

Nossa intenção com a presente publicação é apresentar os avanços conquistados nos últimos anos nas políticas para pessoas com deficiência, fruto da participação popular e do diálogo democrático estabelecido entre sociedade e governo. Buscamos fazer uma retrospectiva das ações implementadas na esfera federal partindo dos primeiros normativos, perpassando as ações e programas estabelecidos pelo governo federal para esse assunto, e delineando a trajetória do tema pessoa com deficiência na agenda nacional.

No presente documento, as deliberações da última conferência são apresentadas por eixos – Saúde e Reabilitação, Acessibilidade, Educação e Emprego - e as respectivas medidas adotadas pelo governo no sentido de atendê-las são descritas. Estamos conscientes de que nem todas as deliberações puderam ser contempladas. No entanto, frente ao desafio colocado pelas propostas aprovadas em ambas as conferências, os ganhos auferidos são demonstrados, na perspectiva de se estabelecer um compromisso de responsabilização deste governo ante a sociedade.

É tempo de Conferência! Portanto, é tempo de conferir os resultados das políticas de inclusão de pessoas com deficiência em nosso país: avaliar a sua implementação e as medidas e providências necessárias à sua adequação. É hora de comparar os avanços com as expectativas iniciais registradas nas conferências de 2006 e 2008. É mister ressaltar sua importância como conferencista nesse processo de construção

democrática, e destacar o seu papel como agente de mudança social por meio de sua participação na III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. É hora de construir, com sua colaboração, novas perspectivas para os próximos anos e pensar no futuro tendo como base as informações registradas no histórico das políticas e dos direitos das pessoas com deficiência.

Boa leitura!

Antonio José Ferreira

Secretário Nacional

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Introdução



O Brasil tem, nos últimos anos, avançado na promoção dos direitos das pessoas com deficiência por meio de políticas públicas que buscam valorizar a pessoa como cidadã, respeitando suas características e especificidades. A ordenação de ações políticas e econômicas deve garantir a universalização de políticas sociais e o respeito às diversidades, sejam elas étnico-raciais, geracionais, de gênero, de deficiência ou de qualquer outra natureza. O esforço de garantir e ampliar a participação da sociedade brasileira nas decisões governamentais acerca das pessoas com deficiência foi materializado na realização de duas Conferências Nacionais sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, nos anos de 2006 e 2008. É essencial destacar o papel dos conselhos de pessoas com deficiência, que definiu os rumos da Política Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência em nosso país por meio das deliberações das conferências nacionais, fortalecendo o caráter deliberativo e participativo da sociedade civil no processo de desenvolvimento do país. A III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá, portanto, constituir-se novamente em um espaço social de discussão, articulando os diferentes agentes institucionais, da sociedade civil e dos governos em prol do aperfeiçoamento das políticas de estado.

A deficiência é um fenômeno global, frequentemente associado à pobreza, com impactos políticos, econômicos, culturais e sociais, e implicações para a sociedade como um todo. Segundo dados da Organização das Nações Unidas, estima-se que 15,3% da população mundial (cerca de 978 milhões de pessoas dos estimados 6,4 bilhões de habitantes em 2004) possuíam “deficiências graves ou moderadas”, enquanto 2,9% ou cerca de 185 milhões enfrentavam “deficiências graves”. Segundo dados do Censo IBGE 2010 há no Brasil cerca de 45,6 milhões de pessoas com deficiência, o que corresponde a 23,92% da população brasileira.

A partir dos anos 1960, houve uma politização do tema da deficiência, capitaneada por ativistas e organizações de pessoas com deficiência ao redor do mundo, o que resultou em maior visibilidade e importância da questão para os agentes políticos e para a sociedade em geral. Vários países criaram medidas antidiscriminatórias para assegurar direitos iguais para pessoas com deficiência. Nesse período, o entendimento do que é a deficiência e de seus impactos na vida das pessoas foi também alvo de reflexão, especialmente pelas próprias pessoas com deficiência. Na era moderna, a concepção predominante definia a deficiência como resultado de algum impedimento físico ou mental, presente no corpo ou na mente de determinadas pessoas. Assim, segundo essa visão, a deficiência deveria ser tratada e corrigida, e a pessoa deveria receber algum tipo de intervenção de profissionais para “resolver” o “problema”, e assim se adaptar à maneira como a sociedade é construída e organizada. Isso gerou a construção de todo um sistema calcado em uma visão assistencialista, de caráter paternalista e excludente, essencialmente voltado à correção e ao escamoteamento da deficiência, que pouco valorizava a autonomia e a dignidade das pessoas com deficiência enquanto sujeito de direitos.

Entretanto, essa compreensão foi dando lugar à ideia de que a exclusão vivida pelas pessoas com deficiência era, na verdade, provocada pela organização social contemporânea, e a deficiência passou a ser entendida como produto das barreiras físicas, organizacionais e

atitudinais presentes na sociedade, e não culpa individual daquele que tem a deficiência. Partindo desse paradigma, a deficiência é vista como uma característica da condição humana como tantas outras. Logo, as pessoas com deficiência têm direito à igualdade de condições e à equiparação de oportunidades, ou seja, todas devem ter garantidos e preservados seus direitos, em bases iguais com os demais cidadãos.

Esse novo olhar gerou a necessidade de mudanças estruturais em relação às políticas públicas voltadas para esse segmento. As medidas caritativas e assistencialistas tiveram que ser revistas e modificadas, para dar lugar ao protagonismo das pessoas com deficiência na condução dos assuntos que lhes dizem respeito no campo público. Os espaços públicos e de uso coletivo não poderiam mais ser excludentes; a acessibilidade ao meio físico, ao transporte, à comunicação e à informação deveria ser provida a fim de garantir que todos, sem exceção, pudessem fruir de seus direitos com equiparação de oportunidades. Assim, todo um marco legal nacional deveria ser construído para que a igualdade de oportunidades fosse garantida.

Com a Constituição Federal de 1988, então, o assunto foi definitivamente inserido no marco legal, de forma abrangente e transversal. No Capítulo II da Constituição, que trata dos Direitos Sociais, o inciso XXXI do artigo 7º proíbe qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador com deficiência. O artigo 23, inciso II, prevê que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios tratarem da saúde e assistência pública, da proteção e da garantia dos direitos das pessoas com deficiência. O artigo 24, inciso XIV, define que é competência da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar concorrentemente sobre a proteção e integração social das pessoas com deficiência. A reserva de percentual de cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência é tratada no artigo 37.

Na seção dedicada à Saúde, o texto constitucional define saúde como um direito de todos e dever do Estado e garante o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Os termos “habilitação” e “reabilitação” das pessoas

com deficiência surgem na seção da Assistência Social, artigo 203, assim como a promoção de sua integração à vida comunitária. Essa seção trata ainda do benefício de um salário mínimo mensal para as pessoas com deficiência que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, ou de tê-la provida por sua família. Nesse sentido, na Constituição Federal de 1988, direitos básicos e essenciais foram formalizados, mas medidas de caráter assistencialista foram mantidas. Esse viés assistencialista esteve bastante presente nas políticas públicas brasileiras e ainda persiste em algumas áreas. Entretanto, paulatinamente, essa visão tem sido substituída por maior valorização da autonomia e independência da pessoa com deficiência.

Na seção sobre Educação, artigo 208, é garantido o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. A criação de programas de prevenção e atendimento especializado bem como de integração social do adolescente com deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos, são tratados na Seção da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso, artigo 227. Ainda nesse artigo, a Constituição remete à regulamentação posterior a elaboração de normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas com deficiência.

A partir de então, diversas normas regulamentadoras sobre pessoas com deficiência foram editadas. Em 1989, foi editada a Lei nº 7.853, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, e sobre a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE. Na prática, a instituição da CORDE ocorreu somente no ano de 1993. Ela foi encarregada de elaborar planos, programas e projetos, voltados para implantação da Política Nacional para Integração das Pessoas Portadora de Deficiência. Assim, pela primeira vez o segmento das pessoas com deficiência ganhou visibilidade na estrutura do governo federal. Ao longo dos anos, o gerenciamento

da política para pessoas com deficiência sofreu mudanças; em 2003, a política foi vinculada diretamente à Presidência da República, dentro da pasta de Direitos Humanos. Em 2009, a CORDE foi elevada à condição de Subsecretaria Nacional, para vir a alcançar o status de Secretaria Nacional em 2010.

Em 1994, a Lei nº 8.899 instituiu o passe livre às pessoas com deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, posteriormente regulamentado pelo Decreto nº 3.691/2000. Em 1995, a Lei nº 8.989, estabeleceu a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física. Em 1999, a Lei nº 7.853/1989 foi regulamentada pelo Decreto nº 3.298, que também estabeleceu o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, o CONADE, como órgão superior de deliberação coletiva com a atribuição principal de garantir a implementação da *Política Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência*. Além de acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais relativas à pessoa com deficiência, o CONADE recebeu a finalidade de zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência; de propor a elaboração de estudos e pesquisas; de propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência; de aprovar o plano de ação anual da CORDE.

Em 2000, o assunto foi tratado pela Lei Federal nº 10.048 e pela Lei nº 10.098, que avançaram mais em relação à implantação da acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A primeira aborda o atendimento prioritário e a acessibilidade nos meios de transportes, e estabelece penalidade em caso de seu descumprimento. A outra subdividiu o assunto em acessibilidade ao meio físico, aos meios de transporte, na comunicação e informação e em ajudas técnicas. Em 2004, o Decreto nº 5.296, chamado de decreto da acessibilidade, regulamentou ambas as leis, o que ampliou o tema a espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, edificações, serviços de transporte e dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação.

Em 24 de abril de 2002, foi editada a Lei nº 10.436, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e em 27 de junho de 2005, foi estabelecida a Lei nº 11.126, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambiente de uso coletivo acompanhado de cão-guia. A concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios foi estabelecida pela Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007. Percebe-se, portanto, que vários direitos que não estavam positivados expressamente e também medidas de reparação em razão de ações do Estado foram objeto de legislação.

A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU, foi aprovada em julho de 2008 pelo Decreto Legislativo nº186, e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, com equivalência de emenda constitucional, um marco extremamente relevante para o movimento das pessoas com deficiência. A partir da internalização da Convenção, fica evidente a necessidade de revisar o marco jurídico nacional e adequá-lo aos princípios consagrados nesse importante documento de garantia de direitos. Vale ressaltar, por exemplo, que a terminologia acompanhou a mudança de compreensão sobre a deficiência, e termos como “deficiente”, “portador de deficiência”, “portadores de necessidades especiais” estão sendo substituídos pela expressão consagrada pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: pessoa com deficiência, que busca destacar a pessoa em primeiro lugar. A definição de **pessoa com deficiência** presente na Convenção chancela essa nova percepção, pois demarca a importância e o papel das barreiras existentes no meio como fator limitador para a plena inclusão.

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ONU).

Em 2010, a Lei 12.190, institui a concessão de indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida. E o Benefício de Prestação Continuada, definido pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, foi alterado pela Lei nº 12.470 em 2011, permitindo a continuidade do pagamento do benefício suspenso por ingresso no mercado de trabalho, caso a relação trabalhista viesse a ser extinta.

A formulação de políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência está, por conseguinte, sendo progressivamente incorporada à agenda política e, conseqüentemente, o acesso a bens e serviços para todos, com equiparação de oportunidades, tornou-se uma demanda evidente para os agentes políticos.

A I CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



A I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência ocorreu em 2006, de 12 a 15 de maio, em Brasília, e representou um marco histórico, social e político. Ela foi promovida pela então Secretaria Especial de Direitos Humanos, por meio do CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, sendo convocada por decreto em 14 de julho de 2005. Sua realização foi decorrência especialmente dos avanços no marco legal federal, como anteriormente demonstrado. Foi um importante espaço institucionalizado de participação social e política, com a representação da sociedade civil e do poder público, oriundo das três esferas de governo, e consolidou o modelo de gestão participativa das políticas sociais direcionadas às pessoas com deficiência.

O tema central foi: “Acessibilidade você também tem compromisso”. Seu objetivo foi analisar os obstáculos e avanços da Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, conforme o paradigma vigente à época.

A I Conferência teve como objetivos específicos:

- Sensibilizar os governos federal, estaduais e municipais para as questões referentes à pessoa com deficiência;

- Impulsionar a inclusão qualificada da pessoa com deficiência no processo de desenvolvimento do país;
- Oportunizar a visibilidade da situação que se encontram as políticas públicas para as pessoas com deficiência;
- Estimular o fortalecimento do controle social em âmbito estadual e municipal;
- Estimular a tomada de medidas necessárias para impulsionar o cumprimento da legislação vigente.

Foram definidos três eixos temáticos para discussão e apresentação de propostas:

- 1- Das condições gerais da implementação da Acessibilidade;
- 2- Da implementação da acessibilidade arquitetônica, urbanística e de transportes;
- 3- Da acessibilidade à informação, à comunicação e às ajudas técnicas.

Participaram da I Conferência aproximadamente 370 pessoas com deficiência declarada, dentre cerca de 1.500 participantes, o maior evento do gênero até então realizado para esse público. Os conferencistas aprovaram 265 propostas de ações e deliberações a serem implementadas a curto, médio e longo prazos.

A I Conferência demandou uma enorme mobilização da sociedade civil e do governo, tendo em vista seu ineditismo diante da necessidade de atendimento às especificidades de cada tipo de deficiência dentro de uma estrutura logística de um evento desse porte, que trouxe representantes de todos os estados brasileiros. Ela foi emblemática no sentido de inaugurar o espaço de construção coletiva e democrática, unindo sociedade civil e governo em torno do objetivo comum de

discutir, avaliar e aprimorar as políticas públicas para o segmento das pessoas com deficiência. Percebe-se, pela quantidade de propostas aprovadas, a necessidade de criar um fórum para que a sociedade civil pudesse apresentar demandas e discutir conjuntamente as medidas necessárias à garantia da participação ativa e protagonismo das pessoas com deficiência nas decisões sobre os programas e políticas que lhe dizem respeito diretamente, em conformidade com o lema “Nada sobre nós, sem nós”.

A II CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Decorridos dois anos da realização da I Conferência Nacional, entre 1º e 4 de dezembro de 2008, teve lugar, em Brasília, a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O tema central foi “Inclusão, Participação e Desenvolvimento – Um novo jeito de avançar”, a partir de três eixos temáticos: 1 - saúde e reabilitação profissional; 2 - educação e trabalho; e 3 - acessibilidade. A II Conferência Nacional contou com a participação de 1.798 pessoas. Além dos delegados que haviam participado das etapas anteriores, estiveram presentes autoridades, convidados, acompanhantes, expositores e as equipes técnica e de apoio.

A realização de uma conferência nacional no ano de 2008 não foi mero acaso. Em setembro de 2007, o então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva havia lançado a Agenda Social de Inclusão das Pessoas com Deficiência, como um primeiro grande esforço governamental para impulsionar a inclusão das pessoas com deficiência e a promoção da acessibilidade em nível nacional. A ideia era possibilitar que a sociedade civil tomasse pleno conhecimento das ações contidas no programa e colaborasse com sugestões de aprimoramento mediante propostas a serem apresentadas durante a II Conferência, contribuindo para forjar políticas baseadas na participação social.

AGENDA SOCIAL DE INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Agenda Social constituiu-se, portanto, de um programa composto por medidas de articulação institucional, de investimento direto e de financiamento, sob a responsabilidade da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, com a participação da iniciativa privada e da sociedade. Foi resultado de amplo debate entre os Ministérios da Saúde, da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Trabalho e Emprego, das Cidades, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Casa Civil, sob a orientação da Secretaria de Direitos Humanos, dentro do eixo Direitos Humanos e Cidadania do governo do então Presidente Lula. Seu objetivo foi fomentar a inclusão da pessoa com deficiência ao processo de desenvolvimento do país, buscando eliminar todas as formas de discriminação e garantir o acesso aos bens e serviços da comunidade. O público prioritário eram os beneficiários com deficiência do Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família, os alunos da educação básica, as pessoas com deficiências decorrentes da hanseníase e as pessoas idosas com mobilidade reduzida.

As ações da Agenda Social estavam distribuídas nas áreas de Acessibilidade (Escola Acessível, Livro Acessível, Transporte Acessível, Habitação de Interesse Social Acessível) e de Atendimento à Pessoa com Deficiência (Inserção das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho, Concessão de Órteses e Próteses, Campanhas Educativas). Entre as ações na área da educação, estava o apoio à adaptação das salas de aula para a universalização do ensino inclusivo. Assim, foram definidas ações para o desenvolvimento de projetos de adaptação arquitetônica e instalações de salas de recursos multifuncionais. Também foi desenvolvido o projeto com tecnologia nacional para o livro acessível, com base no protocolo Daisy (*digital accessible information system*), em parceria com centros de pesquisa do país – o MecDaisy.

No campo da habitação, foram definidas ações para que as unidades habitacionais de interesse social atendessem ao disposto no Decreto nº 5.296/2004, de modo que a acessibilidade fosse critério a ser observado

para o financiamento de projetos de construção de moradias pela Caixa Econômica Federal. Em relação ao transporte acessível, as medidas definidas no Programa tinham como objetivo a renovação da frota de veículos de transporte coletivo em circulação por veículos acessíveis, e a efetivação da acessibilidade na infraestrutura de transporte acessível. Quanto à inserção laboral, as ações visavam incrementar a qualificação profissional das pessoas com deficiência, objetivando adequar o perfil do candidato a um posto de trabalho às exigências do mercado.

Na área da saúde, especialmente em relação a órteses e próteses, buscou-se intensificar a concessão desses equipamentos no Sistema Único de Saúde - SUS, ampliando a cobertura de atendimento das pessoas com deficiência, com implantação de novas oficinas ortopédicas, direcionadas preferencialmente para as regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Foram definidas também ações para a veiculação de campanhas educativas acessíveis, em rádio e televisão, em âmbito nacional. A Campanha “Iguais na Diferença”, veiculada em âmbito nacional em diferentes mídias com todos os recursos de acessibilidade, decorreu das ações desenvolvidas pela Agenda Social.

A Agenda Social foi um grande avanço para a promoção dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito governamental, pois assinalou a inserção do tema na agenda política do Governo Federal de forma transversal e compartilhada, em detrimento das ações pontuais e desconexas que até então eram a prática vigente. Buscou-se a consolidação de políticas públicas intersetoriais e articuladas, de forma a contemplar todas as dimensões da vida das pessoas com deficiência, definindo estratégias operacionais para a equiparação de oportunidades.

O deslocamento do assunto pessoa com deficiência do âmbito da assistência social, da saúde e da educação - áreas que tradicionalmente incluem esse público em suas políticas - para o campo dos direitos humanos propiciou o reconhecimento dessas pessoas como público-alvo das mais diversas áreas de atuação do governo.

Embora a II Conferência Nacional não tivesse o caráter inovador

da I Conferência, sua realização foi de extrema importância para a consolidação do processo participativo de construção de políticas públicas para a população com deficiência, reunindo novamente, após dois anos, governo e sociedade civil para debater as diretrizes da Política Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência, já sob a égide da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU.

À época da II Conferência Nacional, a incorporação da Convenção à Constituição Federal era ainda muito recente, o que ensejava maior disseminação de seu conteúdo, especialmente entre as pessoas com deficiência e os setores a elas ligados. Por essa razão, entre os documentos básicos que orientaram os debates e discussões da II Conferência, figurava o texto da Convenção, além do Plano de Ação da Década das Pessoas com Deficiência da OEA, e da Agenda Social de Inclusão das Pessoas com Deficiência, já citada.

A CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência foi homologada pela Assembleia das Nações Unidas, da ONU, em 13 de dezembro de 2006 e entrou em vigência em 3 de maio de 2008, após ultrapassar o mínimo de 20 ratificações. A construção da Convenção na ONU contou com a participação ativa das próprias pessoas com deficiência, que foram ouvidas em cada sessão do Comitê Ad Hoc nas Nações Unidas, entre 2002 e 2006.

O Brasil assinou a Convenção e seu Protocolo Facultativo em 30 de março de 2007, mas a ratificação ocorreu no ano seguinte, após o envio do texto da Convenção ao Congresso Nacional pelo Presidente Lula, por meio da Mensagem Presidencial nº 711, de 26 de setembro de 2007, com a recomendação de que o mesmo fosse incorporado ao ordenamento jurídico com status de emenda constitucional. A Convenção foi internalizada com equivalência de emenda constitucional em 2008, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e foi promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, nos termos previstos no Artigo 5º, §3º da Constituição Federal.

É importante ressaltar que o Brasil, à época da ratificação da

Convenção, já contava com um grande número de leis, decretos e normativos voltados à proteção da pessoa com deficiência. Conforme citado anteriormente, a política de inclusão social das pessoas com deficiência existe desde a Constituição de 1988, que originou a Lei nº 7.853/1989, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999. Esses documentos nacionais, junto a outros, com destaque para as Leis nº 10.048 e 10.098, de 2000 e o Decreto nº 5.296/2004, já denotavam a inserção do tema no arcabouço de leis nacionais. Mas, para além das conquistas no âmbito jurídico, o país passou a desenvolver ações para transformar o modelo assistencialista até então preponderante em um novo paradigma, em que as pessoas com deficiência passam a exercer a posição de atores principais de sua emancipação e cidadania.

Assim, a II Conferência foi um espaço democrático de participação popular, de caráter deliberativo, embasado na equidade e no direito à cidadania, na afirmação da solidariedade social e da responsabilidade de todos no processo de construção e monitoramento das políticas públicas. A partir dos temas abordados nas mesas redondas, grupos de trabalho e plenárias ocorridas durante a Conferência, 51 deliberações foram aprovadas na plenária final.

O Brasil tem avançado na elaboração e execução de políticas públicas para as pessoas com deficiência em consonância as diretrizes colhidas nas Conferências Nacionais. Grande parte das propostas advindas da II Conferência Nacional foi atendida por meio do Plano Viver sem Limite e outras ações. O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, lançado em 17 de novembro de 2011 pelo Governo Federal, foi elaborado com a participação de mais de 15 ministérios e do Conade, e prevê um investimento total no valor de R\$ 7,6 bilhões até 2014. As ações contidas no Plano demonstram o avanço do país na implementação de medidas para promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência, conforme estabelecido no artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

EIXO SAÚDE E REABILITAÇÃO - PROPOSTAS DA II CONFERÊNCIA E RESPECTIVAS AÇÕES IMPLEMENTADAS PELO GOVERNO FEDERAL

Proposta

Criação de serviços de habilitação e reabilitação, com fortalecimentos dos serviços já existentes:

Ações implementadas

O Plano Viver sem Limite tem como meta a implantação de 45 novos Centros Especializados de Reabilitação (CER) para ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde prestados a pessoas com deficiência. Estão previstas também ações de qualificação dos serviços já existentes.

Proposta

Realização de estudos e diagnósticos para a criação de bancos de dados e realização de programas e campanhas de sensibilização humana, habilitação/reabilitação, e ações preventivas em âmbito nacional, relativas às pessoas com deficiência:

Ações implementadas

O Ministério da Saúde (MS) possui diferentes sistemas de informação que servem como base de dados para aprimoramento das políticas públicas. Ainda assim, na busca de qualificar os dados referentes à Pessoa com Deficiência no SUS, em parceria com DATA SUS, e demais Departamentos do Ministério (como Atenção Básica e Atenção Especializada) o MS está trabalhando no aprimoramento dos sistemas de informação, principalmente em relação aos dados qualitativos e de identificação individual das pessoas com deficiência atendidas pela Rede SUS.

Proposta

Garantia de verba orçamentária e financeira por meio de cofinanciamento nos três níveis de governo para a fabricação e fornecimento de materiais básicos (próteses, órteses, meios auxiliares de locomoção, bolsas coletoras, bolsas de ostomia e sondas, com selo do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro na matéria prima, garantindo equipamento especializado, bem como a sua manutenção)

Ações implementadas

O Ministério da Saúde realizou no ano de 2012 a revisão da lista de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção – OPMs, disponíveis no SUS, adequando alguns itens, excluindo itens obsoletos e propondo a incorporação de novas OPMs. No total são 84 novas OPMs que estão sendo encaminhadas ao Conitec (Comitê Nacional de Incorporação de Tecnologia) do MS. Além disso, a Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) mantém agenda permanente com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCITIE) a fim de garantir a articulação entre as propostas de incorporação e inovação tecnológica às necessidades de saúde das pessoas com deficiência. A Anvisa e o Inmetro têm sido parceiros ativos nesse processo.

Proposta

Capacitação, formação contínua e instrumentalização de equipes multiprofissionais para a identificação, o tratamento e a inclusão das pessoas com deficiência, e realização de concursos públicos para a área de reabilitação profissional visando a atender a demanda:

Ações implementadas

O Ministério da Saúde contratualizou, em parceiras com Universidades Federais e Centros de excelência em reabilitação no País, as seguintes ações de formação: capacitação de 1.000 profissionais da área de reabilitação em nível superior para qualificação da prescrição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM); capacitação/formação de 330 ortesistas e protesistas em nível médio; qualificação de 6.000 equipes de saúde bucal da atenção básica e 600 profissionais dos CEOs para atendimento à pessoa com deficiência.

Proposta

Criação de legislação de isenções de impostos para garantir a aquisição de equipamentos, órteses, próteses e ajudas técnicas e criação de linhas de crédito para pessoas com deficiência:

Ações implementadas

Uma das ações do Plano Viver sem Limite para possibilitar a aquisição de equipamentos e outras tecnologias assistivas é a criação de linha de crédito facilitado, com juros subsidiados pelo Governo Federal para a aquisição desses produtos – o BB Crédito de Acessibilidade. Podem ser financiados produtos de tecnologia assistiva com valores entre R\$ 70,00 a R\$ 30 mil, por prazos de 4 a 60 meses, a juros de 0,64% ao mês, sem tarifa de abertura de crédito, com até 59 dias para o pagamento da primeira parcela.

Proposta

Investimento em pesquisas científicas visando à descoberta de novas tecnologias nas áreas relativas às deficiências

Ações implementadas

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE), definiu as áreas estratégicas de pesquisa e inovação no campo das deficiências e, em 2013 serão divulgados editais de chamamento de projetos. Outra parceria importante é com o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do Núcleo de Tecnologia Assistiva do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, que tem atuação estratégica no desenvolvimento de tecnologia assistiva no país. Além disso, o próprio Centro Especializado de Reabilitação, adicionalmente à prestação de serviço de atenção à saúde no campo da reabilitação, constitui-se como campo de pesquisa e inovação tecnológica e pólo de qualificação profissional, por meio de estratégias da educação permanente.

Proposta

Custeio de despesas (alimentação, transporte e hospedagem) para a pessoa com deficiência e seu acompanhante nos casos de deslocamento para fins de tratamento fora do domicílio.

Ações Implementadas

O Centro Especializado de Reabilitação (CER) contará com transporte, por meio de veículos adaptados, com objetivo de garantir o acesso da pessoa com deficiência aos pontos de atenção da Rede. O serviço poderá ser utilizado por pessoas com deficiência que não apresentem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transporte convencional ou que manifestem grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos urbanos. O SUS já prevê o tratamento fora do domicílio (TFD), cujo pagamento das despesas relativas ao deslocamento em TFD é disponibilizado ao usuário do SUS quando não há referência de tratamento no próprio município. Tais despesas são relativas a transporte aéreo, terrestre e fluvial; diárias para alimentação, e pernoite para paciente e acompanhante, devendo ser autorizadas pelo gestor municipal de acordo com a disponibilidade orçamentária (Portaria SAS 055, 24/02/99).

Proposta

Criação de mecanismos para ampliar os incentivos à iniciativa privada, e a consequente redução de impostos para as empresas com menos de cinquenta funcionários que empregarem pessoas com deficiência com a implementação de programas de habilitação e reabilitação.

Ações Implementadas

A Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012, institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), que tem como finalidade captar e canalizar recursos destinados a estimular e desenvolver a prevenção e a reabilitação da pessoa com deficiência, incluindo-se promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e indicação e adaptação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. O PRONAS/PCD será implementado mediante incentivo fiscal a ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência desenvolvidos por pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. A União facultará às pessoas físicas, a partir do ano-calendário de 2012 até o ano-calendário de 2015, e às pessoas jurídicas, a partir do ano-calendário de 2013 até o ano-calendário de 2016, na qualidade de incentivadoras, a opção de deduzirem do imposto sobre a renda os valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços: I - prestação de serviços médico-assistenciais; II - formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis; e III-realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais. Essa iniciativa está em fase de regulamentação.

Proposta

Apoio à criação de fóruns de discussão para debater as características e composição das equipes multiprofissionais em reabilitação.

Ações Implementadas

Em 16 de novembro de 2011 foi instituído o Comitê Nacional de Assessoramento e Apoio às Ações de Saúde do Plano Nacional para Pessoas com Deficiência, de caráter técnico-consultivo, com a finalidade de subsidiar o Ministério da Saúde na implementação das ações do Plano. O Comitê Nacional é composto por entidades e centros de excelência em reabilitação. Materiais elaborados e publicados pelo Ministério da Saúde – instrutivos, normas técnicas, diretrizes de atenção a saúde da pessoa com deficiência, etc. – contam com a contribuição de entidades científicas, conselhos, associações, entidades e universidades. Tais documentos estão disponíveis no site do ministério e auxiliam o gestor tanto com orientações básicas sobre o tratamento e reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência, bem como eleger critérios mínimos para a habilitação destes serviços, incluindo composição mínima e obrigatória da equipe multidisciplinar.

Proposta

Garantia do Benefício de Prestação Continuada - BPC às pessoas com deficiência, observado o critério de renda per capita familiar de um (01) salário mínimo, não contando os benefícios previdenciários e assistenciais dos demais membros da família para cálculo da renda per capita familiar.

Ações Implementadas

Atualmente a legislação atinente ao BPC, no art. 20 §3º, prevê que a renda mensal per capita calculada para fins de BPC, deverá ser inferior a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo. Em relação a não considerar os benefícios previdenciários e assistenciais, o art. 4º inciso VI do Decreto nº 6.214/2007, considera a renda mensal bruta familiar: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros da família composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pro-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, Renda Mensal Vitalícia e Benefício de Prestação Continuada, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 19. (Redação dada pelo Decreto nº 7.617, de 2011).

Proposta

Garantia de pré-natal com ultrassonografia no primeiro e último bimestre de gravidez e quantas forem necessárias, assegurando o parto assistido por uma equipe especializada (neonatologista, obstetra, pediatra e anestesista), a fim de promover o parto humanizado e prevenir a ocorrência de deficiências advindas de parto mal realizado.

Ações Implementadas

A Rede Cegonha, ação do Ministério da Saúde, propõe qualificar a atenção à gestante nas fases pré, peri e pós natal. Visa implantar um modelo que garanta às mulheres e às crianças uma assistência humanizada e de qualidade, que lhes permita vivenciar a experiência da gravidez, do parto e do nascimento com segurança e dignidade. É uma importante estratégia de diminuição da mortalidade materna e de cuidado à criança: o direito ao nascimento seguro, crescimento e desenvolvimento saudáveis.

Proposta

Inclusão do teste da orelhinha (diagnóstico da surdez precoce), do teste do pezinho ampliado (para diagnóstico de doenças metabólicas e genéticas), e do teste do olhinho nos exames do recém-nascido, e melhoria das condições de infraestrutura e recursos humanos capacitados no atendimento materno infantil.

Ações Implementadas

No que se refere à agenda de prevenção e identificação precoce das deficiências, o MS propõe a revisão do marco normativo da Política Nacional de Triagem Neonatal, incluindo além do teste do pezinho, o teste da orelhinha e do olhinho. Quanto ao teste do pezinho, em 2012 mais seis estados serão qualificados para realizar a fase III, e em 2014 será implementada a fase IV em todos os Estados, que inclui a identificação de duas doenças (deficiência de biotinidades e hiperplasia adrenal congênita). Em relação à triagem auditiva neonatal, a meta é qualificar 175 maternidades. Em 2012, 59 propostas já foram aprovadas.

Proposta

Ampliação de convênios entre as secretarias de saúde e as organizações do terceiro setor que atendam as pessoas com deficiências, quando o poder público não oferecer os serviços, implantando e implementando centros de reabilitação especializados, articulando os sistemas de gestão (saúde, educação e assistência social).

Ações Implementadas

O Plano Viver sem Limite, no eixo da saúde, propõe ampliar e qualificar o acesso à saúde das pessoas com deficiência por meio de: ampliação da rede assistencial por meio da implantação de 45 novos Centros Especializados de Reabilitação (CER), priorizando as regiões de vazios assistenciais – norte e nordeste; qualificação dos serviços existentes, visando adequar e aprimorar a qualidade dos serviços prestados, inclusive das parcerias com entidades filantrópicas; promoção da articulação das ações de saúde, educação e proteção social nos municípios por meio do desenvolvimento de ações conjuntas, como é o caso dos Centro-Dia e Residências Inclusivas.

Proposta

Capacitação continuada dos profissionais de saúde, visando a postura humanizada e a técnica inclusiva para o cumprimento da legislação em relação às pessoas com deficiência, priorizando o acesso a todos os serviços oferecidos pelo SUS e entidades conveniadas, incluindo estratégias do programa de saúde da família – PSF.

Ações Implementadas

Inclusão de Módulo de Direitos Humanos e Saúde nos Cursos de Capacitação dos Profissionais da Rede SUS para saúde bucal, atenção básica e especializada.

Proposta

Garantia da atenção integral à pessoa com deficiência nos três níveis de complexidade, assegurando o suporte de apoio diagnóstico terapêutico – SADT.

Ações Implementadas

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência tem como principal meta a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). São diretrizes para o funcionamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência: I - respeito aos direitos humanos, com garantia de autonomia, independência e de liberdade às pessoas com deficiência para fazerem as próprias escolhas; II - promoção da equidade; III - promoção do respeito às diferenças e aceitação de pessoas com deficiência, com enfrentamento de estigmas e preconceitos; IV - garantia de acesso e de qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar; V - atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas; VI - diversificação das estratégias de cuidado; VII - desenvolvimento de atividades no território, que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania; VIII- ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares; IX - organização dos serviços em rede de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado; X - promoção de estratégias de educação permanente; XI - desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências, tendo como eixo central a construção do projeto terapêutico singular; e XII- desenvolvimento de pesquisa clínica e inovação tecnológica em reabilitação, articuladas às ações do Centro Nacional em Tecnologia Assistiva (MCT).

Proposta

Implementação e melhoria do fluxo de referência e contra referência dos usuários da rede de serviços de reabilitação do SUS sob gestão dos Estados e Municípios.

Ações Implementadas

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria nº 793 de 24 de abril de 2012, se organizará nos seguintes componentes: I - Atenção Básica; II- Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências; e III- Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência. Os componentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência serão articulados entre si, de forma a garantir a integralidade do cuidado e o acesso regulado a cada ponto de atenção e/ou aos serviços de apoio, observadas as especificidades inerentes e indispensáveis à garantia da equidade na atenção a estes usuários, quais sejam: I - acessibilidade; II - comunicação; III - manejo clínico; IV - medidas de prevenção da perda funcional, de redução do ritmo da perda funcional e/ou da melhora ou recuperação da função e; V - medidas da compensação da função perdida e da manutenção da função atual.

Proposta

Criação de um cadastro único de pessoas com deficiência, qualificando e integrando os Sistemas de Informações das redes SUAS e SUS para o atendimento integral das pessoas com deficiência, mapeando-as para melhor implantação de políticas públicas, criando ações permanentes e integradas com a Política de Assistência Social.

Ações Implementadas

O Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico) é o instrumento utilizado para cadastrar as pessoas com e sem deficiência para o acesso a benefícios, programas e serviços do Governo Federal tais como como Passe Livre, Bolsa Família, isenção tarifa de energia elétrica, Minha Casa, Minha Vida, entre outros. A base do CadÚnico tem sido utilizada pelo SUAS e SUS para identificar e caracterizar a população a quem se destinam as políticas públicas. Nas ações do BPC na Escola, os sistemas de informação e os dados gerados são referência concreta na produção e planejamento de políticas públicas em ambas as pastas, bem como de ações no território que visam dar atendimento integral à pessoa com deficiência. O Ministério da Saúde apoia e participa da implementação dos Centros-Dia, ação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome em quatro municípios brasileiros, visando o desenvolvimento de metodologias e tecnologias de cuidado às pessoas com deficiência no âmbito da saúde e da proteção social.

Proposta

Promoção de campanhas educativas e de divulgação, em todos os meios de comunicação, acessíveis às pessoas com deficiência, na área de promoção à saúde, direitos sexuais e reprodutivos, prevenção de acidentes e violências, a fim de assegurar a mudança de paradigma em relação à incorporação do modelo social em todo país.

Ações Implementadas

Em 23 de março de 2009 foi realizado o I Seminário de Nacional de Saúde: Direitos Sexuais Reprodutivos e Pessoas com Deficiência; em 2010, foi publicado material de direitos sexuais e reprodutivos da Pessoa com Deficiência pelo MS.

Proposta

Revisão da legislação para garantia da isenção de impostos e taxas na aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva.

Ações Implementadas

Uma das ações do Plano Viver sem Limite para possibilitar a aquisição de equipamentos e outras tecnologias assistivas é a criação de linha de crédito facilitado, com juros subsidiados pelo Governo Federal para a aquisição dos produtos – o BB Crédito de Acessibilidade. Podem ser financiados produtos de tecnologia assistiva com valores entre R\$ 70,00 a R\$ 30 mil, por prazos de 4 a 60 meses, a juros de 0,64% a.m, sem tarifa de abertura de crédito, com até 59 dias para a primeira parcela.

Proposta

Garantia de verba orçamentária, por meio de co-financiamento das três esferas de gestão para assegurar a ampliação e interiorização da Rede de Centros de Reabilitação regionais que devem garantir o fornecimento e a manutenção de órteses, próteses e bolsas de ostomia, meios auxiliares de locomoção e outros equipamentos de tecnologia assistiva; para o fornecimento de medicamentos de alto custo; para fomentar pesquisas científicas em novas tecnologias; para o atendimento às pessoas com deficiência e doenças crônicas garantindo a adequação de valores da tabela do SUS, como também a qualidade de todos os equipamentos dispensados.

Ações Implementadas

As metas do eixo Saúde do Plano Viver sem Limite são: A - Qualificação da Atenção Odontológica (6.000 equipes de saúde bucal qualificadas para o atendimento a PCD; incentivo aos 420 CEO's em seu papel de referência para o atendimento das PCD, adequação da estrutura física e de equipamentos de 27 centros cirúrgicos de odontologia em hospitais gerais); B - Ampliação e qualificação dos serviços de reabilitação (Criação de 22 Novos Centros Especializados de Reabilitação, Qualificação de 23 Centros Especializados de Reabilitação, Compra e entrega de 88 veículos adaptados aos Centros Especializados de Reabilitação, para o transporte de Pessoas com Deficiência); C - Publicação Diretrizes de Atenção à Pessoa com Deficiência (Diretriz de Atenção à Pessoa com Autismo, Diretriz de Atenção à Saúde da pessoa com Acidente Vascular Encefálico (AVE), Diretriz de Orientação a Detecção e Intervenção Precoce e Prevenção de Deficiências Visuais - "Saúde Ocular na Infância", Diretriz de Atenção à Pessoa com Paralisia Cerebral, Diretriz de Atenção à Pessoa com Traumatismo Crânio-Encefálico, Diretriz de Atenção à Pessoa com Deficiência Intelectual, Diretriz de Atenção à Saúde da Pessoa com Síndrome de Down, Diretrizes Brasileiras da Triagem Auditiva Neonatal, Diretriz de Atenção à Pessoa Amputada, Diretriz de Atenção à Pessoa com Lesão Medular); D - Criação e qualificação de Oficinas Ortopédicas (Criação de 6 Oficinas Ortopédicas Fixas, Compra e entrega de 7 oficinas Itinerantes Terrestres, Criação 6 Oficinas Ortopédicas Itinerantes Terrestres, Qualificação de 60 Oficinas Ortopédicas Fixas, Formação de 330 ortesistas e protesistas em nível médio, Formação de 330 ortesistas e protesistas em 2012/2013 - nível superior); E - Revisão e Ampliação da

lista de OPMs oferecidas pelo SUS (Revisão e Ampliação da tabela de OPM ambulatoriais do SUS, Inclusão de procedimentos de manutenção de OPM, incluindo adaptação de cadeira de rodas); F - Qualificação da Triagem Neonatal (Habilitação dos 27 estados para a realização da Fase IV do Teste do Pezinho, 175 maternidades adequadas para a realização da Triagem Auditiva). Vale ressaltar que todas as metas possuem orçamento garantido pelo Ministério da Saúde e no ano de 2012 já foram empenhados R\$101.000.000,00 de recursos novos na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

EIXO ACESSIBILIDADE - PROPOSTAS DA II CONFERÊNCIA E RESPECTIVAS AÇÕES IMPLEMENTADAS PELO GOVERNO FEDERAL

Proposta

Promoção de campanhas permanentes para conscientização e esclarecimento da Sociedade, valendo-se de todas as mídias e implementando o selo de qualidade a iniciativas de estabelecimentos que atendam aos requisitos de acessibilidade, conforme a legislação vigente, realizando parcerias do executivo com os demais poderes, ministério público, defensoria pública, conselhos de fiscalização profissional e associações de classe e ONGs, visando o fortalecimento do Programa Nacional de Acessibilidade.

Ações Implementadas

Foram realizadas, desde 2006, campanhas publicitárias pelo Governo Federal em diversos formatos, para conscientização e esclarecimento da sociedade - Campanha Nacional da Acessibilidade; Campanha "Cidade Acessível é Direitos Humanos"; Campanha "Iguais na Diferença"; Campanha do lançamento do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite. A Campanha "Iguais na Diferença", veiculada em 2008 no rádio, em TV e na mídia impressa, e a Campanha do lançamento do Plano Viver sem Limite foram realizadas com todos os recursos de acessibilidade, incluindo audiodescrição no formato vídeo. Três filmes distintos que compuseram a Campanha do Viver sem Limite em 2012: Pronatec, Crédito Acessibilidade e Minha Casa Minha Vida, com mais de 300 inserções em âmbito nacional em diversos meios de veiculação (TV aberta, TV fechada, TV segmentada), além de spots em rádio. Em relação ao selo de qualidade, a SDH está desenvolvendo estudos de viabilidade para criação e normatização do Selo Nacional de Acessibilidade, para indicar o tipo de instrumento mais adequado à realidade nacional a partir do levantamento das tipologias existentes e de sua aplicabilidade em diversos cenários.

Proposta

Implementação de acessibilidade nos meios de comunicação da deficiência auditiva/surdez, deficiência visual/cegueira, deficiência auditiva e visual combinadas/surdocegueira nos setores públicos e privados, como: sinalização tátil, áudio e sonora; materiais didáticos com caracteres ampliados em braille e escrita; tradutor/intérprete de Libras e guias-intérpretes; painel eletrônico com descrição de imagens; placas internas e externas com sinalizações, além de equipar as salas de recursos com materiais específicos e essenciais ao atendimento à pessoa com deficiência (computadores, CD-ROM e softwares, inclusive em Libras).

Ações Implementadas

Desde 2008, as emissoras de TV são obrigadas a veicular pelo menos uma parte da programação com a legenda oculta, seguindo um cronograma que prevê cada vez mais tempo com o recurso. A Portaria nº 188, de 24 de março de 2010, estabelece prazos gradativos para a veiculação da audiodescrição na programação da televisão a partir de 1º de julho de 2010, chegando a 20 horas semanais no prazo de 120 meses. Em relação à legenda oculta, desde 2008, as emissoras de TV são obrigadas a veicular pelo menos uma parte da programação com as legendas, seguindo um cronograma que prevê cada vez mais tempo com o recurso. Neste ano, o Ministério das Comunicações antecipou o cronograma de implantação desse recurso, estabelecendo 112 horas semanais de programas legendados. Quanto à acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos do governo federal, a Portaria nº 3 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 7 de maio de 2007, institucionalizou o Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG), que consiste em um conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação. O e-MAG já está em sua terceira versão, para atender as necessidades brasileiras em conformidade com os padrões internacionais. Em relação aos equipamentos e recursos para o atendimento das pessoas com deficiência, as salas de recursos disponibilizadas às escolas públicas pelo

governo federal dispõem, dentro os diversos itens voltados às pessoas com deficiência, equipamentos e recursos como microcomputadores, laptop, scanner, software de comunicação alternativa, impressora e máquina de datilografia Braille e calculadora sonora (Portaria Normativa nº- 13, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do “Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais”).

Proposta

Fortalecer as políticas de acessibilidade com base nas seguintes estratégias de financiamento: recursos das três esferas do governo para ações de acessibilidade nos municípios; linhas de financiamento para a adaptação de imóveis existentes, bem como espaços públicos e coletivos, abertos e fechados, relevantes ao bem estar do público alvo; e o Fundo Municipal vinculado aos Conselhos Deliberativos para promover ações de tecnologia assistivas, comunicação e acesso a informação, prioritariamente nas áreas de saúde, educação, assistência social e no melhor atendimento ao público.

Ações Implementadas

Foi criada, na estrutura do Ministério das Cidades, a Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos, que tem como objetivo promover a inserção do tema acessibilidade nos projetos governamentais da união, estados, Distrito Federal e municípios, por meio da instituição de uma política nacional. Por meio da SNAPU serão apoiadas propostas que visem a implantação e adequação de infraestrutura urbana para propiciar acessibilidade às pessoas com restrição de mobilidade e deficiência e projetos de acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência, além de projetos em mobilidade urbana. As obras de mobilidade urbana do PAC e da Copa 2014, que totalizam investimento federal de R\$ 30 bilhões, deverão ser executadas observando requisitos de acessibilidade.

Proposta

Criação de linhas de crédito com taxa de juros especiais para promover a adaptação da acessibilidade em residência de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Ações Implementadas

As pessoas com deficiência podem adquirir mais de 250 tipos de produtos com juros subsidiados por meio da linha de financiamento BB Crédito Acessibilidade. As famílias com renda familiar mensal de até R\$1.600 também pode se inscrever no programa Minha Casa, Minha Vida 2, que prevê a contratação de 1,2 milhão de unidades adaptáveis e oferta de kits de adaptação em 3% delas.

Proposta

Criação de Lei Federal que imponha a instituição do Passe Livre Nacional em todo território nacional, para pessoa com deficiência, conforme os decretos 3.298/99 e 5.296/04, com acompanhante, quando comprovadamente necessário.

Ações Implementadas

Desde 1994, por meio da Lei nº 8.899, o passe livre no sistema de transporte coletivo interestadual é concedido às pessoas com deficiência. O Decreto 3.691/2000 regulamentou a lei, estabelecendo a reserva de dois assentos em cada veículo para pessoas com deficiência comprovadamente carentes. A gratuidade para acompanhantes está em estudo e ainda não foi regulamentada.

Proposta

Garantia da acessibilidade nos transportes coletivos de forma que: a) concessões de renovações das empresas que explorem esses serviços, nas três esferas do governo, só sejam liberadas com a comprovação de, no mínimo, 30% da sua frota acessível; b) sejam ampliadas as isenções já existentes para os deficientes condutores na aquisição de veículos novos para os deficientes não condutores, bem como IPVA e taxa a todos os Estados e Distrito Federal na concessão da CNH.

Ações Implementadas

Em relação à acessibilidade nos transportes coletivos, já há vasta regulamentação para a garantia da acessibilidade nos diversos modais. Em relação aos veículos com características urbanas, há normas da ABNT sobre adaptação da frota em circulação; sobre critérios para a fabricação de veículos acessíveis; para projeto, instalação e manutenção de plataformas elevatórias veiculares (veículos de piso alto) e rampas de acesso (veículos de piso baixo). Além disso, A Resolução 014/2006 do Conmetro estabeleceu o prazo de 24 meses para fabricação de veículos acessíveis. Para validar a conformidade dos novos projetos de ônibus acessíveis produzidos, o Inmetro publicou a Portaria nº 153/2009, que apresenta o Regulamento de Avaliação da Conformidade (RAC) para fabricação de veículos acessíveis de características urbanas para transporte coletivo de passageiros. Para a adaptação de acessibilidade na frota de ônibus urbanos em circulação pelo País, o Inmetro publicou a Portaria 260/2007, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) para inspeção da adequação de acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros. Para a adaptação de acessibilidade na frota de ônibus rodoviários em circulação pelo País, o Inmetro publicou a Portaria 168/2008, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para inspeção da adaptação de acessibilidade em veículos de características rodoviárias para o transporte coletivo de passageiros. No modo aquaviário, a norma ABNT NBR 15450:2006 abrange a acessibilidade no sistema de transporte aquaviário, estabelecendo parâmetros técnicos e características da prestação de serviços nas áreas de uso público dos terminais de

passageiros e nas embarcações. O Inmetro publicou a Portaria nº 139/09 que apresenta o Regulamento de Avaliação da Conformidade (RAC) para construção de embarcações acessíveis para transporte coletivo de passageiros. Para estabelecer as especificações e requisitos mínimos de adaptação de acessibilidade para a frota de embarcações em circulação pelo País, o Inmetro publicou a Portaria nº 232/2008, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) para inspeção da adaptação de acessibilidade em embarcações existentes utilizadas no transporte coletivo de passageiros. A Portaria Inmetro nº 274, de 31 de maio de 2012, dispõe sobre requisitos de acessibilidade que se deve atender; determina que o atendimento à condição de acessibilidade das embarcações novas deverá constar no Certificado de Segurança da Navegação – CSN, emitido pela Marinha do Brasil; determina sobre o registro de embarcações no Inmetro; dispõe sobre o uso dos Selos de Identificação da Conformidade e sobre a fiscalização. No modal aéreo, a Resolução 009/07 da Agência Nacional de Aviação Civil, que aprova a Norma Operacional de Aviação Civil (NOAC) que dispõe sobre o acesso ao transporte aéreo de passageiros que necessitam de assistência especial está passando por reformulação, tendo sido objeto de consulta pública neste ano.

Proposta

Criação de dispositivo para disponibilizar e elaborar livros, jornais e revistas em formato ampliado, digital, áudio-livro em braille, e demais obras artístico-culturais, bem como produtos e serviços de audiovisual, adotando os recursos de mídia com tecnologia assistiva (janela de Libras e legenda e audiodescrição).

Ações Implementadas

Foi desenvolvido o projeto para o livro acessível com tecnologia nacional, com base no protocolo Daisy (*digital accessible information system*), em parceria com centros de pesquisa do país – o MecDaisy. É uma solução tecnológica que permite a produção de livros em formato digital acessível, e possibilita a geração de livros digitais falados e sua reprodução em áudio, gravado ou sintetizado. Esse padrão apresenta facilidade de navegação pelo texto, permitindo a reprodução sincronizada de trechos selecionados, o recuo e o avanço de parágrafos e a busca de seções ou capítulos. Possibilita também, anexar anotações aos arquivos do livro, exportar o texto para impressão em Braille, bem como a leitura em caractere ampliado. Todo texto é indexado, facilitando, assim, a manipulação através de índices ou buscas rápidas.

EIXO EDUCAÇÃO E TRABALHO - PROPOSTAS DA II CONFERÊNCIA E RESPECTIVAS AÇÕES IMPLEMENTADAS PELO GOVERNO FEDERAL

Proposta

Assegurar a educação profissional da pessoa com deficiência, em parceria com instituições da educação profissional, alocando recursos orçamentários para esse fim, assegurando a inclusão digital e a preparação para o aproveitamento no mercado de trabalho de acordo com a Lei de Cotas.

Ações Implementadas

O Plano Viver sem Limite tem como meta oferecer 150 mil vagas da Bolsa-Formação para pessoas com deficiência até 2014. Essa ação é desenvolvida por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que oferece cursos técnicos e de formação inicial e continuada. Os cursos são presenciais e são realizados pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por escolas estaduais e por unidades dos serviços nacionais de aprendizagem, como o SENAC, SENAI e SENAR. Essa ação contribui para o cumprimento da Lei de Cotas, promovendo a qualificação para o trabalho. Além disso, nas transferências de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) aos estados, municípios, organizações governamentais, não governamentais ou intergovernamentais, com vistas à execução do Plano Nacional de Qualificação (PQN) é obrigatória a destinação de 10% (dez por cento) das vagas nas modalidades no âmbito do PNQ para pessoas com deficiência (Resolução CODEFAT nº 679, de 29 de setembro de 2011).

Proposta

Promover e garantir política de formação inicial e continuada, nos vários níveis e modalidades de ensino, aos profissionais em diversas áreas de conhecimento, numa perspectiva de educação inclusiva, estabelecendo parcerias com organizações governamentais, órgãos públicos, entidades privadas e organizações não governamentais.

Ações Implementadas

O MEC disponibiliza aos estados, por meio do Plano de Ações Articuladas, Curso de Formação de Professores em Braille e curso de formação em Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS. O objetivo é a realização de curso de formação continuada para professores de salas de recursos multifuncionais em escolas públicas com matrículas de estudantes cegos e/ou com deficiência auditiva em classe comum do ensino regular. Ambos os cursos, são presenciais, sendo que o Curso de Formação de Professores em Braille tem carga horária de 120h, e Formação em Libras tem 180 horas.

Proposta

Implantação em todas as escolas, salas de recursos multifuncionais para garantir o atendimento educacional especializado de todos os alunos com deficiência, com Transtorno Global de Desenvolvimento - TGD, e altas habilidades/superdotação em turno contrário ao da escolarização.

Ações Implementadas

Em 2011, mais de 24 mil escolas já possuíam salas de recursos multifuncionais, abrangendo 83% dos municípios brasileiros. O Plano Viver sem Limite, por meio do MEC, prevê a implantação de mais 17 mil salas, além da atualização das que estão em funcionamento, com a aquisição de 30 mil kits. No total, serão mais de 41 mil escolas com Salas de Recursos Multifuncionais em todo o Brasil.

Proposta

Garantia do direito inalienável de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos à educação inclusiva de qualidade nas classes comuns da rede regular de ensino com oferta de atendimento educacional especializado no contra-turno.

Ações Implementadas

O Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais (com base no Decreto 7.611/2011 e na Portaria nº13/2007) apoia a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, complementar ou suplementar a escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular. O Programa disponibiliza um conjunto de equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade às escolas públicas de ensino regular, para a organização do espaço de AEE. De 2005 a 2010, 24.301 salas de recursos multifuncionais foram implantadas e, até 2014, a meta é disponibilizar 17.500 novas salas e 30.000 kits de atualização. O Plano Viver sem Limite prevê o aprimoramento do programa BPC na Escola. Após aplicar questionários e conhecer as barreiras encontradas por crianças e adolescentes com deficiência que estão fora da escola, são viabilizadas ações intersetoriais para superar os entraves e garantir que os beneficiários acessem e permaneçam na escola. O transporte escolar acessível também está na mira do Viver sem Limite. Serão entregues até março de 2013 673 veículos para 590 municípios. Até 2014, 2.609 veículos devem atender a cerca de 60 mil estudantes com deficiência em 1530 municípios.

Proposta

Efetivação, fiscalização e garantia da política de inclusão educacional, assegurando o cumprimento da legislação de Acessibilidade vigente, na perspectiva do desenho universal, com dotação orçamentária própria, responsabilizando as redes de ensino municipal, estadual e federal, públicas e privadas, pela aquisição, manutenção e desenvolvimento de tecnologias assistivas, e outros recursos de acessibilidade (arquitetônica, comunicacional, tecnológica e digital), bem como a pesquisa das particularidades educacionais da pessoa com deficiência.

Ações Implementadas

O Programa Escola Acessível disponibiliza recursos financeiros para a promoção de acessibilidade arquitetônica nos prédios escolares e compra de materiais de Tecnologia Assistiva nas escolas públicas. Até 2011, o Escola Acessível investiu recursos para a adequação de 27 mil escolas em todo o país. O Plano Viver sem Limite pretende incrementar essa ação e garantir que até 2014, 57 mil escolas em todo o Brasil recebam o recurso. Há também o Programa de Acessibilidade na Educação Superior – Incluir, que apoia projetos de criação ou reestruturação de Núcleos de Acessibilidade das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), responsáveis pela eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação. Os Núcleos de Acessibilidade visam à garantia de acesso dos estudantes com deficiência aos espaços, ações e processos desenvolvidos nas IFES, buscando o pleno desenvolvimento acadêmico. O Plano Viver sem Limite prevê apoio para ampliação de 63 núcleos até 2014.

Proposta

Realização de concurso público, em caráter de urgência, para tradutor/intérprete de Libras, professor de Libras e instrutor de Libras (prioritariamente surdo), professores braillistas (prioritariamente cegos), guias-intérpretes para surdocegos e revisor de braille (prioritariamente cego), a fim de compor os quadros das instituições de ensino nas três esferas, além da implementação e transformação das escolas de surdos para escolas bilíngues com fundamentação nas políticas linguísticas.

Ações Implementadas

Diante da necessidade de formação de maior número de profissionais, professores e tradutores-intérpretes de Libras, o Plano Viver sem Limite prevê a criação de 27 cursos de LIBRAS/Língua Portuguesa, de 12 cursos de Pedagogia na perspectiva bilíngue. Na primeira etapa de implementação, em 2013, é prevista a contratação de 189 professores e 216 tradutores/intérpretes da LIBRAS/Língua Portuguesa (7 professores e 8 tradutores/intérpretes da LIBRAS por curso) destinados às instituições federais de educação superior - IFES ofertantes de 11 cursos de Letras LIBRAS/Língua Portuguesa, totalizando 330 vagas. Na segunda etapa, em 2014, é prevista a criação de mais 16 cursos, totalizando 810 vagas. Para a formação de professores dos anos iniciais do ensino fundamental, o Instituto Nacional de Educação de Surdos (Ines) ofertará o curso de Pedagogia na perspectiva bilíngue, em 12 Unidades Federadas, disponibilizando 360 vagas.

Proposta

Regulamentação da profissão de tradutor/intérprete, guia-intérprete e instrutor de Libras em concordância com o Decreto nº 5.626/05.

Ações Implementadas

A profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras foi regulamentada pela Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.

Proposta

Promoção e ampliação da oferta de oficinas, cursos, inclusive de pós-graduação em áreas específicas, programas de estágios supervisionados e capacitações profissionalizantes e gratuitas às pessoas com deficiência nas três esferas de governo.

Ações Implementadas

O Plano Viver sem Limite tem como meta oferecer 150 mil vagas da Bolsa-Formação para pessoas com deficiência até 2014. Essa ação é desenvolvida por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que oferece cursos técnicos e de formação inicial e continuada. Os cursos são presenciais e são realizados pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por escolas estaduais e por unidades dos serviços nacionais de aprendizagem, como o SENAC, SENAI e SENAR. Essa ação contribui para o cumprimento da Lei de Cotas, promovendo a qualificação para o trabalho.

Proposta

Criação de Projeto de Lei de isenção tributária para pessoas físicas e jurídicas sobre a importação de equipamentos e outras tecnologias assistivas destinadas a garantir autonomia às pessoas com deficiência em seus locais de trabalho.

Ações Implementadas

Uma das ações do Plano Viver sem Limite para possibilitar a aquisição de equipamentos e outras tecnologias assistivas é a criação de linha de crédito facilitado, com juros subsidiados pelo Governo Federal para a aquisição desses produtos – o BB Crédito de Acessibilidade. Podem ser financiados produtos de tecnologia assistiva com valores entre R\$ 70,00 a R\$ 30 mil, por prazos de 4 a 60 meses, a juros de 0,64% ao mês, sem tarifa de abertura de crédito, com até 59 dias para o pagamento da primeira parcela.

Proposta

Criação de leis específicas ou regulamentação das já existentes, que determinem e garantam que instituições de educação profissional qualifiquem pessoas com deficiência para o mercado de trabalho, intensificando a oferta de vagas.

Ações Implementadas

Como citado anteriormente, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, são oferecidos cursos técnicos e de formação inicial e continuada. Os cursos são presenciais e são realizados pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por escolas estaduais e por unidades dos serviços nacionais de aprendizagem, como o SENAC, SENAI e SENAR.

Proposta

Transformação da aposentadoria por invalidez permanente vinculada ao segurado da previdência social em aposentadoria por deficiência na função, que permita ao assegurado voltar a trabalhar na iniciativa pública ou privada sem a perda de sua aposentadoria, fazendo com que o beneficiário que opte por essa situação contribua de forma cumulativa sobre seus rendimentos.

Ações Implementadas

A pessoa com deficiência beneficiária do BPC que exercer atividade remunerada terá o pagamento de seu benefício suspenso, e não cessado (Lei 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei 12.470/2011), podendo ser reativado assim que extinguir a relação trabalhista, sem ter que passar por novo processo de requerimento do benefício e avaliação da deficiência. O beneficiário contratado por empresas na condição de aprendiz pode acumular a remuneração do trabalho com o pagamento do BPC pelo prazo máximo de dois anos, ampliando as possibilidades de qualificação e inserção profissional. De acordo com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, que altera a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT (Lei 10.097/2000 art.428,§5º), admite-se o contrato de aprendizagem para a pessoa com deficiência a partir de 14 anos sem restrição da idade máxima.

Proposta

Realização de campanhas de sensibilização e conscientização através da mídia e outras ferramentas de comunicação voltadas para os empregadores nos setores públicos, privado e terceiro setor, com o objetivo de incentivar a contratação de pessoas com deficiência.

Ações Implementadas

Campanha de divulgação da alteração da Lei Orgânica da Assistência Social que possibilita a suspensão (e não a cessação) do BPC ao beneficiário com deficiência que ingressa no mercado de trabalho e que permite o acúmulo por dois anos do valor do benefício com o salário pago pelas empresas ao beneficiário do BPC contratado como aprendiz. A pessoa com deficiência beneficiária do BPC que exercer atividade remunerada terá o pagamento de seu benefício suspenso, e não cessado (Lei 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei 12.470/2011), podendo ser reativado assim que extinguir a relação trabalhista, sem ter que passar por novo processo de requerimento do benefício e avaliação da deficiência.

III CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Brasília mais uma vez será palco do mais importante evento sobre as pessoas com deficiência do país. Entre os dias 3 e 6 de dezembro deste ano será realizada a 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência com o tema: “Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios”. Terá início uma jornada nacional de debates, avaliação e deliberação de propostas sobre a política nacional para as pessoas com deficiência. As preparatórias municipais, estaduais e distrital debateram, em quatro eixos temáticos, assuntos relativos às pessoas com deficiência. As etapas regionais tiveram início em novembro de 2011 e foram até setembro deste ano. Entre conferências e fóruns, foram realizados 549 encontros nos municípios, e 27 nos estados, envolvendo mais de 10.300 pessoas. São esperados para a etapa nacional 986 delegados.

É chegada a hora da discussão no nível nacional: o Eixo I tratará de Educação, esporte, trabalho e reabilitação profissional; o Eixo II debaterá sobre Acessibilidade, comunicação, transporte e moradia; o Eixo III discutirá Saúde, prevenção, reabilitação, órteses e próteses; e o Eixo IV tratará de Segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social adequados.

Nessa edição, sociedade civil e governo avaliarão as ações de implementação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, após quatro anos de sua ratificação. A expectativa é de que as deliberações da III Conferência possam novamente contribuir para nortear a construção de políticas públicas para os brasileiros com deficiência, a exemplo das propostas aprovadas nas conferências passadas.

No entanto, somente seria instituída por meio do Decreto nº 914, de 6 de setembro de 1993, cujo princípio era a ação conjunta do Estado e da sociedade civil na criação de mecanismos que assegurassem a plena integração da pessoa com deficiência em todos os aspectos da vida em sociedade. A Lei nº 7.853 foi, posteriormente, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que também alterou a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Decreto nº 3.298/99 - Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Seu decreto de criação determinou que o órgão fosse constituído paritariamente por representantes do Poder Público e da sociedade civil, ficando sob a responsabilidade do Ministro de Estado da Justiça disciplinar o funcionamento do órgão. Em 2003, o CONADE deixou a estrutura administrativa do Ministério da Justiça e passou a ser órgão colegiado da Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Suas competências, no entanto, continuaram a serem as mesmas estabelecidas pelo Decreto nº 3.298, de 1999.

A Lei nº 10.048/00 dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

A Lei nº 10.098/00 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Secretaria Nacional de Promoção dos
Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA